



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	8
Atos de Pessoal	11
Exoneração	11
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1145, DE 09 FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIA E DROGARIA NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no Município de Igarapava, o funcionamento de farmácia e/ou drogaria durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de atendimento à população nos 7 (sete) dias na semana.

Parágrafo único: Para obter autorização para operar 24 horas por dia, o interessado deve apresentar um pedido ao Diretor do Departamento de Saúde, a autoridade responsável pela concessão dessa permissão.

Art. 2º - Fica estabelecido regime de plantão entre farmácias e/ou drogarias no Município de Igarapava nos seguintes períodos:

I. entre 19 (dezenove) horas de dia útil a 22 (vinte e duas) horas do mesmo dia;

II. entre 8 (oito) horas de dia não útil e 22 (vinte e duas) horas do mesmo dia.

§1º Para fins exclusivos do *caput*, consideram-se dias não úteis: sábado, domingo e feriado.

§2º O Departamento de Saúde é responsável pelo preenchimento da escala de plantão de que trata o *caput*, que será elaborada, no mínimo, para cada bimestre da seguinte forma:

I. Preferencialmente, pela indicação voluntária e espontânea pela própria pessoa física ou jurídica que explore atividade econômica de farmácia/drogaria, que indicará o período em que permanecerá de plantão na forma do inciso I ou II, não sendo possível fracionamento, tendo preferência quem primeiro se manifestar nesse sentido;

II. Subsidiariamente ao inciso I, quanto aos períodos pendentes de adesão, pela outorga a ser realizada de ofício pelo Departamento de Saúde, observada a ordem crescente de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que explora o respectivo estabelecimento situado no Município de Igarapava;

III. Subsidiariamente aos incisos I e II, é permitida a permuta voluntária, desde que comunicada formalmente pelos envolvidos, assinada por ambos, com 2 (dois) dias e antecedência ao Departamento de Saúde.

§3º Havendo uma ou mais farmácias e/ou drogarias optantes pelo regime do art. 1º, o plantão previsto neste artigo passa a ser facultativo para as demais farmácias e/ou drogarias do Município de Igarapava/SP, podendo, nestes casos, a critério das aderentes, fracionar a semana e selecionar dias específicos, excepcionando a vedação contida no inciso II, §2º, deste artigo.

§4º Na hipótese de inexistência de farmácia e/ou drogaria optante pelo regime do art. 1º, o Município deverá comunicar às demais farmácias e/ou drogarias para cumprimento do plantão previsto no art. 2º, que passa a ser obrigatório.

§5º O mesmo dever previsto no parágrafo anterior terá o Município caso as farmácias e/ou drogarias que eram optantes pelo regime do art. 1º retornem ao regime ordinário de funcionamento, observando-se os §§ 3º e 4º deste artigo.

§6º Fica vedada a opção pelo regime do art. 1º e a adesão ao regime de plantão, por incompatibilidade lógica.

Art. 3º - As farmácias que explorem exclusivamente homeopatia ou manipulação estão excluídas do regime de plantão de que trata o art. 2º, embora lhe seja facultado o funcionamento na forma do art. 1º.

Art. 4º - O descumprimento de obrigação decorrente do art. 2º desta lei implica multa correspondente ao valor de 1 a 10 (dez) UFM, aplicando-se, em caso de reincidência em infração ao mesmo dispositivo, a multa em dobro, cumulativamente com a proibição de transacionar com o Poder Público Municipal por um ano, observado o art. 225 da Lei Complementar nº 057/2018.

§1º Incorrem nas mesmas penalidades previstas no *caput* deste artigo as drogarias e/ou farmácias que fizerem a opção prevista no art. 1º e descumpri-la, sendo-lhes suspensas as autorizações de funcionamento ininterrupto, pelo prazo de 03 (três) meses, em casos de reiterados descumprimentos, observando-se os princípios da proporcionalidade, proteção à confiança e adequação punitiva.

§2º Configura reiterado descumprimento do dever, pra efeitos desta lei, sua violação em pelos menos cinco ocasiões distintas, a cada exercício financeiro, devidamente comprovadas e penalizadas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 042 de 12.09.2001.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Aos nove dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 3 de 13

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO BRADESCO

Agência nº: 1693-4

Município: Igarapava/SP

A Prefeitura Municipal de Igarapava-SP, inscrita no CNPJ 45.324.290/0001-67, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, nesta cidade de Igarapava, por meio de seu REPRESENTANTE LEGAL, Exmº Srº Prefeito Municipal **José Ricardo Rodrigues Mattar**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **162.070.128-60**, residente e domiciliado nesta cidade, CONCEDE poderes específicos, abaixo relacionados, a Srª **Géssica Rodrigues da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 369.471.768-40, nomeada à Chefia de Setor de Tesouraria, nomeada através da portaria nº 55, de 1º de fevereiro de 2024, residente e domiciliada nesta cidade.

PODERES: Representar o outorgante junto ao Banco Bradesco, Agência 1693-4 de Igarapava, bem como para efetuar o preenchimento e acesso "on line" às informações constantes das contas bancárias vinculados ao CNPJ nº 45.324.290/0001-67 junto ao Banco Bradesco, garantindo o sigilo das informações, podendo para tanto abrir e encerrar contas; consultas e extratos bancários de contas corrente, poupança e aplicações financeiras; emissão de extratos bancários e comprovantes de pagamentos; transferências eletrônicas entre contas da prefeitura e/ à fornecedores; emissão de TED's entre contas da Prefeitura e/à fornecedores; pagamentos de títulos diversos da Prefeitura à órgãos institucionais e fornecedores; aplicações, bem como resgate de recursos financeiros em fundos; cadastramento de senhas eletrônicas; realizar as atividades de manutenção e controle das contas bancarias; cumprir exigências; retirar atos; normas; portarias; guias; juntar de documentos; tomar vistos de processos; receber correspondências bancárias em geral e todas as operações que possam ser realizadas por meio eletrônico; praticar enfim todos os Atos concernentes ao presente Mandato para seu bom e fiel desempenho.

Igarapava, 09 de fevereiro de 2024.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 4 de 13

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES, A SUPRESSÃO DE ITEM, O ACRÉSCIMO DE 23,55 % DO ATUAL ITEM 2, BEM COMO O REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA , referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle eletrônico de frequência, compreendendo a instalação, disponibilização de equipamentos (locação de aparelhos de pontos eletrônicos – biometria + cartão smart) aptos ao uso, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	De 23/02/2024 até 22/02/2025.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020103 04 122 0045 2007 0000 Manut.do Tiro de Guerra 055 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020205 04 122 0066 2287 0000 Manutenção Divisao de Almoxarifado e Patrimonio 121 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração 132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020302 04 122 0076 2285 0000 Manutenção Administração Pessoal 145 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 304 0175 2288 0000 Manutenção Vigilancia Sanitaria 245 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 5 de 13

<p>Assistencia Social 274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL</p> <p>020503 08 243 0110 2022 0000 Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar 342 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL</p> <p>020503 08 243 0110 2033 0000 Manut.da Casa do Aconchego 354 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL</p> <p>020504 08 241 0095 2037 0000 Manutenção Assistencia ao Idoso 364 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL</p> <p>020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 436 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f</p> <p>020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 437 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE</p> <p>020606 12 361 0210 2230 0000 Manutenção do Fundeb - Fundamental 458 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.02.10 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS</p> <p>020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental 494 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f</p> <p>020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais 539 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL</p> <p>020701 27 812 0372 2021 0000 Manut.das Atividades</p>
--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 6 de 13

	Esportivas 563 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020801 15 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalizaçao 592 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020904 15 452 0285 2029 0000 Manutencao dos Servicos Funerarios 631 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 021001 20 605 0218 2308 0000 Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras 654 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 021001 20 605 0218 2309 0000 Manutenção do Programa Bem Estar Animal Domestico 663 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal
CONTRATADA: CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	09/02/2024
GESTOR DO CONTRATO	ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
FISCAL DO CONTRATO	FAGNER ALVES LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO
VALOR DO CONTRATO	R\$ 224.458,32 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 7 de 13

EXTRATO DO CONTRATO 054/2024, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESAGEM DE RESÍDUOS DERIVADOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CLÁUSULA FINANCEIRA: 05(cinco)	020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Servicos Obras e Fiscalização 592 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020902 15 452 0285 2031 0000 Manutenção de Limpeza Publica 618 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO	29/01/2024
VIGENCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
GESTOR DO CONTRATO	Gabriel Geraldo de Carvalho Gomes
FISCAIS DO CONTRATO	José Aguinaldo de Oliveira e Aloir Alves Viana Junior
CONTRATADA – CCRG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 054/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 10.000,08 (dez mil reais e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	15/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 8 de 13

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**, em atendimento ao Departamento de **Manutenção e Serviços Públicos**, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA:**

Item 1 – valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; e

✓ **ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA:**

Itens 02, 03, 04 e 05 – valor total de **R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)**.

Valor global da Licitação: R\$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os Contratos.

Igarapava/SP, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE CADEIRA DE RODAS, MULETAS E BENGALAS PARA USO NA REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM MOBILIDADE REDUZIDA**, em atendimento ao Departamento de Saúde, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **URSA COMERCIAL LTDA:**

Itens 01 e 10 – valor total de **R\$ 35.920,00,00** (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais);

✓ **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA:**

Itens 02, 04, 09, 11, 13 e 18 – valor total de **R\$ 47.035,00** (quarenta e sete mil e trinta e cinco reais);

✓ **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA:**

Itens 03 e 12 – valor total de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

✓ **MÉDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:**

Itens 05, 07, 14 e 16 – valor total de **R\$ 4.729,20** (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

✓ **M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA:**

Itens 06 e 15 – valor total de **R\$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais);

✓ **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA:**

Item 8 – valor total de **R\$ 2.530,00** (dois mil, quinhentos e trinta reais); e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

✓ **CIRÚRGICA CRAVINHOS LTDA:**

Item 17 – valor total de **R\$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais)**.

Valor global da Licitação: R\$ 147.773,20 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre -se os Contratos.

Igarapava/SP, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 11 de 13

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 88, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO(A)
SERVIDOR(A) ISABELLA
TAVARES DA COSTA DA
FUNÇÃO DO CARGO DE
INSPETOR DE ALUNOS DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 06.02.2024, o (a) servidor (a) ISABELLA TAVARES DA COSTA, do cargo de Inspetor de Alunos, nomeada (o) pela portaria n.º 86/2022 e termo de posse em 17.02.2022 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112498-1.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19.02.2024, revogadas às disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: Igarapava.sp.leg.br

EMAIL: camaraigarapava.rh@gmail.com

PORTARIA N.º 859/2024

QUE CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

ARTIGO 1º) Conceder a Sra. LUCELIA AZARIAS, Zeladora da Câmara Municipal de Igarapava, suas férias regulamentares referentes ao período de serviços prestados de 01/02/2023 a 31/01/2024 a serem gozadas no período de 19/02/2024 a 09/03/2024.

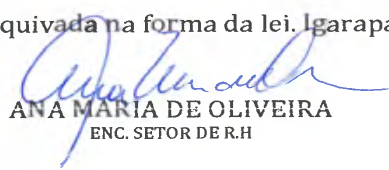
ARTIGO 2º) A funcionária que ora entra em gozo de férias fará jus ao recebimento do abono pecuniário legal.

ARTIGO 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da lei. Igarapava data supra.


ANA MARIA DE OLIVEIRA
ENC. SETOR DE R.H



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 13 de 13



PORTARIA N.º 860/2024

QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI 14.133/2021, CONFORME RESOLUÇÃO PROVATIVA N.º 01/2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA,
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava,
no uso de suas atribuições legais e em
consonância com o disposto na Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, sem prejuízo de suas atribuições normais:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ANA MARIA DE OLIVEIRA : RG N.º 15.972.725-X-SSP/SP

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

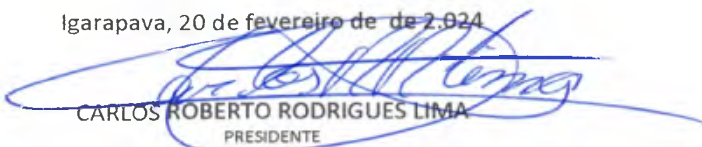
DAMIANA APARECIDA DOS REIS: RG N.º MG 15.816.778-SSP/MG

LUCÉLIA AZARIAS: RG N.º 17.552.881-0 – SSP/SP

ARTIGO 2º) O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, convocará os membros da EQUIPE DE APOIO quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

Artigo 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 850/2024 de 12/01/2024.

Igarapava, 20 de fevereiro de 2024


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.


ANA MARIA DE OLIVEIRA
ENC. DO DEPTO. DE R.H.